Alto Alegre dos Parecis, RO, 2 de setembro de 2024.

Preclaros representantes dos munícipes,

Nobres pares, nos termos da LOM, e na forma regimental, nos signatários da proposição de Emenda a Regimento Interno apresentamos a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à consideração de Vossas Excelências a respectiva matéria de projeto de resolução que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da comissão por mais, 80 (oitenta) dias.

Se faz necessário tal prorrogação já que os parlamentares desta Casa encontram em processo eleitoral o que dificulta reunião, seja na comissão, como para leitura da proposta da comissão pelos parlamentares. E razão desta questão e com fulcro no pedido da Comissão apresentamos a proposta de prorrogação.

Assim, encaminhamos a este *augusto* Plenário o respectivo projeto para apreciação e deliberação, e mais o que Vossas Excelências possam ou queiram acrescer à matéria.

Dessa forma, submetemos à consideração de Vossas Excelências a minuta do Projeto de Resolução de Regimento Interno.

Atenciosamente,

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

JOELSON FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

IZAIAS JOVINO
1º Secretário

MARLENE RODRIGUES DA COSTA
2ª Secretária

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2024.**

*"Prorroga a vigência dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Estudo e confecção de proposta de revisão e consolidação do Regimento Interno desta Casa."*

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições da LOM e do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Resolução Legislativa:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDO E CONFECÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDO E CONFECÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, fixado pelo art. 3º da Resolução nº 4, de 12 de março de 2024, em mais, 80 (oitenta dias).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 2 de setembro de 2024; 203º da Independência; 136º da República; 30º da Emancipação[1].

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

JOELSON FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

[1] Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

IZAÍAS JOVINO
1º Secretário

MARLENE RODRIGUES DA COSTA
2ª Secretária